



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

**ATA 05/2022**  
**ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA**  
**DO EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL**  
**DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**REALIZADA EM 30/06/2022**

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h40, na Sala de Sessões “Plenário Ministro Coqueijo Costa”, situada no 3º andar do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na rua Barão de Jaguará, nº 901, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Egrégio Órgão Especial, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo no exercício da Presidência do Tribunal.

A sessão realizada em formato presencial tornou-se híbrida nos termos da Portaria GP-CR nº 04/2022.

Participaram da sessão as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras do Trabalho e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho Ana Paula Pellegrina Lockmann – Corregedora Regional, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza – Vice-Corregedora Regional, José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Luiz Roberto Nunes, Lorival Ferreira dos Santos, Fernando da Silva Borges (Telepresencial), Gerson Lacerda Pistori (Telepresencial), Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Edmundo Fraga Lopes, Susana Graciela Santiso (Telepresencial), Manoel Carlos Toledo Filho, João Alberto Alves Machado (Telepresencial), Claudinei Zapata Marques, Antonia Regina Tancini Pestana, Edison



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

dos Santos Pelegrini (Telepresencial), Luciane Storel, Renan Ravel Rodrigues Fagundes, Jorge Luiz Souto Maior (Telepresencial) e Orlando Amâncio Taveira (Telepresencial).

Ausentes, participando da Cerimônia da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, como homenageados, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Presidente do Tribunal, e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, Vice-Presidente Judicial do Tribunal.

Ausente, compensando dia anteriormente trabalhado em período de férias, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eduardo Benedito de Oliveira Zanella.

Ausentes, em férias, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereza Aparecida Asta Gemignani e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Samuel Hugo Lima.

Participou da sessão o Ministério Público do Trabalho da 15ª Região na pessoa do Excelentíssimo Senhor Vice Procurador-Chefe Eduardo Luís Amgarten.

Participou da sessão, nos termos do Regimento Interno, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Sérgio Polastro Ribeiro, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV.

Aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo no exercício da Presidência do Tribunal, deu início ao julgamento dos processos e matérias constantes da pauta que, após relatados e debatidos, nos termos do Regimento Interno, obtiveram os seguintes resultados:

**1º – Aprovação da Ata anterior – Decisão:** Aprovar a Ata OE Nº 04/2022 (Sessão Ordinária realizada em 30/05/2022).

**2º – 6.515/2022 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Concurso de promoção, pelo critério de merecimento, do cargo de Juíza(Juiz) do Trabalho Substituta(o) para o de Juíza(Juiz) Titular de Vara do Trabalho, objetivando assumir a titularidade da Vara do Trabalho de Dracena –**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

**Decisão:** nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, realizada a votação e apuradas as notas atribuídas conforme quadro (documento 70) e classificação (documento 71), aprovar a seguinte lista tríplice, destinada ao provimento do cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Dracena, pelo critério de merecimento:

1º – PATRICIA MAEDA - 95,12 pontos

2º – PAULO EDUARDO BELLOTI - 93,16 pontos

3º – NEWTON CUNHA DE SENA - 93,01 pontos

Finalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo no exercício da Presidência do Tribunal, declarou promovido para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Dracena, o Excelentíssimo Juiz Paulo Eduardo Belloti.

**3º – 8.608/2022 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Luciane Storel – Assunto: Aposentadoria de Desembargadora – Decisão:** nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, DEFERIR o processamento do pedido de aposentadoria formulado pela Excelentíssima Desembargadora Luciane Storel, nos termos do artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, com o encaminhamento dos presentes autos ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho após 3/9/2022.

Ausente, ocasionalmente, no julgamento do PROAD 8.608/2022, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Luciane Storel.

**4º – 7.576/2022 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Renato da Fonseca Janon –**

**Assunto: Afastamento para aperfeiçoamento profissional – Decisão:** nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, DEFERIR o requerimento formulado pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Renato da Fonseca Janon, para conceder-lhe afastamento das atividades



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

jurisdicionais, para aperfeiçoamento profissional, pelo período de dois anos a partir de 26/9/2022, para frequentar o curso de Mestrado no Instituto Universitário de Lisboa, em Portugal, sem prejuízo de vencimentos e vantagens, nos termos da fundamentação, parte integrante do dispositivo.

**5º – 21830/2020 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Proposta de Provimento GP-CR que revoga o Capítulo “EDIT – dos Editais” da Consolidação das Normas da Corregedoria – Decisão:** nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR a proposta de provimento que revoga o capítulo “EDIT – dos Editais” da Consolidação das Normas da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante do dispositivo.

**“PROVIMENTO GP-CR Nº \_\_\_/2022**

*Revoga o capítulo “EDIT – dos Editais” da Consolidação das Normas da Corregedoria.*

A **PRESIDENTE** e a **CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de contínua atualização das normas referentes aos procedimentos a serem adotados pelas unidades de primeira instância;

**CONSIDERANDO** o despacho exarado no procedimento PJe-COR Ato Normativo nº 0000202-42.2022.2.00.05.15, em especial a superação das regras do Capítulo “EDIT – dos Editais” da Consolidação das Normas da Corregedoria,

**CONSIDERANDO**, por fim, o decidido pelo Órgão Especial, nos autos do Processo nº 21830/2020, em Sessão Administrativa realizada em 30/6/2022;

**RESOLVEM:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

**Art. 1º** Revogar o Capítulo EDIT – dos Editais, da Consolidação das Normas da Corregedoria – CNC.

**Art. 2º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA**

Desembargadora Presidente do Tribunal

**ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN**

Desembargadora Corregedora Regional”

**6º – 11257/2022 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Aprovação do Plano Plurianual de Obras e Aquisições de Imóveis 2023-2025 do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Decisão:** Inicialmente manifestou-se pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Sérgio Polastro Ribeiro, externando preocupação com as instalações da Vara do Trabalho de São Sebastião, por apresentarem estrutura física insalubre e condições precárias. A seguir, RESOLVERAM as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho do Egrégio ÓRGÃO ESPECIAL do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR o Plano Plurianual de Obras 2023-2025 do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos moldes da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Finalmente, as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho do Egrégio ÓRGÃO ESPECIAL do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região recomendaram que seja analisada pela Presidência do Tribunal a pretensão da AMATRA XV pela melhoria das instalações da Vara do Trabalho de São Sebastião. Nesta ocasião, a Excelentíssima Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Corregedora Regional, se



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

comprometeu a verificar, *in loco*, as condições das instalações das Varas do Trabalho de Ubatuba, São Sebastião e Caraguatatuba, para encaminhar à Presidência subsídios que auxiliem na avaliação da matéria.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 15h08 e, para constar, eu, Secretário-Geral Judiciário, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente Administrativo no exercício da Presidência do Tribunal, será por mim subscrita.

**FABIO GRASSELLI**

**Desembargador Vice-Presidente Administrativo no exercício da Presidência do Tribunal**

**Paulo Eduardo de Almeida**  
**Secretário-Geral Judiciário**